



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 357/GP/PMVA/06.
De 05 de Junho de 2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criada a atividade 2056 Farmácia Básica Hipertensão e Diabetes, vinculada a Funcional 02.005.10.301.0008.2056 Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 23.009,70 (Vinte e três mil, nove reais e setenta centavos) para atender a Farmácia Especial da Secretaria de Saúde do Município.

SUPLEMENTA

02 Poder Executivo

02.006 Secretaria Municipal de Saúde

02.005.10.301.0008.2056 Farmácia Básica Hipertensão

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.009,70

Total R\$ 23.009,70

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 2º desta lei, serão utilizados recursos de que trata a Portaria nº 430/GM do Ministério da Saúde, que determina o repasse ao município no valor de R\$ 23.009,70 (Vinte e três mil, nove reais e setenta centavos)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal